

REGULAMENTO - ENCONTRO DELAS CAIXA – 30ª EDIÇÃO BH

CAPÍTULO I – DA PROVA

Art. 1º. O Evento Esportivo **Encontro Delas CAIXA – 30ª Edição BH**, doravante denominado **EVENTO**, será realizado no **Mirante Belvedere**, em Belo Horizonte/MG, no dia **24 de maio de 2026**, em qualquer condição climática, com participação de pessoas devidamente inscritas, doravante denominadas **ATLETAS**.

Art. 2º. O EVENTO é composto por:

- Corrida de 10 km
- Corrida de 5 km
- Caminhada de 2 km

Art. 3º. A realização é da **Revista Encontro**, com organização da **Orizon Sports** e homologação pela **Federação Mineira de Atletismo (FMA)**.

Art. 4º. As largadas e chegadas ocorrerão no Mirante Belvedere, com percursos divulgados no site oficial (www.encontrodelas.com.br/bh/).

Art. 5º. O horário de largada será:

- 8h – Corridas 5 km e 10 km e Caminhada 2 km

§1º. Os horários poderão sofrer alterações por necessidades técnicas ou operacionais.

§2º. A largada será encerrada **10 (dez) minutos após o seu início**, não sendo permitida a largada após esse período.

Art. 6º. A duração máxima da PROVA será de **1h40 (uma hora e quarenta minutos)**.

Art. 7. As ATLETAS com deficiência (PCD) terão **largada especial**, anterior a largada geral, com o objetivo de garantir maior segurança e organização do EVENTO.

CAPÍTULO II – CRONOGRAMA

Art. 8º. A programação oficial do EVENTO seguirá o cronograma abaixo:

Entrega de Kits

21 de maio de 2026 (quinta-feira)

Horário: 9h às 19h

22 de maio de 2026 (sexta-feira)

Horário: 9h às 19h

23 de maio de 2026 (sábado)

Horário: 9h às 14h

Local: Track & Field – Belvedere
Rua Modesto Araújo de Carvalho, 652 – Belo Horizonte/MG

Dia do Evento – 24 de maio de 2026 (domingo)

- 7h às 12h - Corrida e DayCare
- 8h- Largadas 5km, 10km e caminhada 2km

Art. 9º. Os horários e atividades previstos poderão sofrer alterações por necessidades técnicas, operacionais ou por determinação dos órgãos competentes.

Parágrafo único. A ORGANIZAÇÃO solicita que todas as ATLETAS estejam atentas às comunicações oficiais, incluindo site oficial (www.encontrodelas.com.br/bh/), perfil do instagram (www.instagram.com/encontrodelas) e no local do evento, especialmente aos avisos sonoros na área de largada.

CAPÍTULO III – INSCRIÇÕES

Art. 10º. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo aplicativo da TFSports: <https://link-prod.tfsports.com.br/events/29-edio-encontro-delas-02603252040>

Art. 11º. Valores:

- 1º Lote — R\$ 140,00 (até 17/08/2026)
- 2º Lote — R\$ 160,00 (até 31/08/2026)
- 3º Lote — R\$ 180,00 (até 19/09/2026 ou até acabarem as vagas).

Art. 12º. A inscrição é pessoal e intransferível, sendo vedada a participação de atleta diverso daquele regularmente inscrito sem comunicação e autorização prévia da ORGANIZAÇÃO.

Parágrafo único. Eventuais alterações de titularidade e percurso poderão ser solicitadas exclusivamente no período de retirada do kit, mediante apresentação de documento oficial de identificação do atleta inscrito e do novo participante, ficando a substituição sujeita à validação da ORGANIZAÇÃO.

Art. 13º. A inscrição será confirmada somente após a compensação do pagamento.

Art. 14º. O não pagamento dentro do prazo estabelecido invalida automaticamente a inscrição.

Art. 15º. O reembolso seguirá o prazo legal de 7 (sete) dias após a realização da compra.

Art. 16º. A ORGANIZAÇÃO poderá alterar prazos, valores ou número de vagas sem aviso prévio.

Art. 17º. Descontos:

As inscrições com desconto destinadas às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e às pessoas com deficiência (PCD) são **limitadas e sujeitas à disponibilidade de vagas**. As solicitações, bem como as orientações sobre os documentos

necessários para comprovação do benefício, deverão ser realizadas diretamente à Orizon Sports, por meio do telefone **+55 (31) 98788-1257**.

§1º. Ao solicitar o benefício, a PARTICIPANTE compromete-se a apresentar todos os documentos exigidos pela ORGANIZAÇÃO para comprovação do direito ao desconto, sob pena de perda do benefício e cobrança da diferença correspondente ao valor da inscrição vigente, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

§2º. A retirada do kit das inscrições realizadas com o benefício previsto neste artigo deverá ser feita, obrigatoriamente, pela própria PARTICIPANTE beneficiária, mediante apresentação de documento oficial com foto e da documentação comprobatória exigida pela ORGANIZAÇÃO.

§3º. As inscrições realizadas com o benefício previsto neste artigo são pessoais e intransferíveis na modalidade de desconto, não sendo permitida a substituição da PARTICIPANTE beneficiária por outra pessoa.

§4º. Caso a PARTICIPANTE beneficiária não possa participar da prova e deseje transferir sua inscrição para outra pessoa, a alteração poderá ser realizada exclusivamente no período de retirada do kit, mediante apresentação da documentação exigida pela ORGANIZAÇÃO e pagamento da diferença entre o valor da inscrição com desconto e o valor do lote atual da inscrição integral, observadas as demais regras de substituição previstas neste regulamento.

CAPÍTULO IV – KIT DE PARTICIPAÇÃO

Art. 18º. O kit atleta garante a participação no EVENTO e o acesso à infraestrutura disponibilizada pela ORGANIZAÇÃO.

Art. 19º. Não haverá entrega de kits no dia do evento, nem após sua realização.

Art. 20º. Para a retirada do kit, a ATLETA deverá apresentar:

- Documento oficial com foto;
- QR Code disponibilizado no ato da inscrição.

Art. 21º. A retirada de kit por terceiros será permitida, mediante apresentação:

- Do QR Code da ATLETA inscrita;
- Cópia do documento de identidade com foto da ATLETA inscrita.

§1º. A retirada de kits por terceiros **não será permitida** para:

- ATLETAS com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e ATLETAS PCD que optaram pela inscrição com desconto de 50%.

§2º. Nesses casos, a retirada deverá ser feita **obrigatoriamente pela própria ATLETA**, mediante apresentação de documento oficial com foto e outros documentos acordados junto à organização.

Art. 22º. O tamanho da camiseta deverá ser informado no momento da inscrição e estará sujeito à disponibilidade de estoque. Não será permitida a troca de tamanho após a confirmação da inscrição, tampouco no momento da retirada do kit.

CAPÍTULO V – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM

Art. 23º. Será utilizado chip eletrônico.

Art. 24º. O uso do chip é obrigatório.

Art. 25º. A correta utilização é de responsabilidade da ATLETA.

Art. 26º. Problemas técnicos podem ocorrer, isentando a ORGANIZAÇÃO.

Art. 27º. O chip deverá ser devolvido ao final da prova.

CAPÍTULO VI – REGRAS GERAIS E CONDUTA

Art. 28º. A ATLETA deve:

I – Cumprir integralmente o percurso oficial da prova, respeitando a sinalização e os pontos de controle estabelecidos pela ORGANIZAÇÃO;

II – Manter conduta ética, esportiva e respeitosa com as demais participantes, equipe de organização, árbitros, voluntários e público;

III – Acatar todas as orientações da ORGANIZAÇÃO, da equipe médica, dos fiscais de prova e demais profissionais envolvidos na realização do evento;

IV – Utilizar corretamente o número de peito, mantendo-o visível durante **todo o percurso** até atravessar completamente o pórtico de chegada;

V – Zelar pela preservação do patrimônio público e privado, bem como pela limpeza do percurso, utilizando os locais apropriados para descarte de resíduos.

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações previstas neste artigo poderá acarretar advertência, desclassificação ou outras medidas cabíveis, conforme avaliação da ORGANIZAÇÃO.

Art. 29º. É proibido:

I – Receber auxílio de terceiros que possa proporcionar vantagem indevida durante o percurso, salvo nos casos expressamente autorizados pela ORGANIZAÇÃO;

II – Utilizar qualquer meio de locomoção ou recurso não autorizado que comprometa a regularidade da competição;

III – Acessar áreas restritas, transpor grades, barreiras ou qualquer outro elemento de isolamento instalado pela ORGANIZAÇÃO;

IV – Ceder ou utilizar número de peito (peitoral) de outra participante, bem como correr sem o número de peito oficial ou com ele adulterado, dobrado ou encoberto;

V – Desrespeitar o percurso oficial, cortar caminho ou deixar de cumprir integralmente o trajeto da prova;

VI – Praticar condutas antidesportivas, ofensivas ou que coloquem em risco a integridade física de outras participantes, colaboradores ou do público;

VII – Utilizar equipamentos sonoros, dispositivos de comunicação ou quaisquer recursos eletrônicos que possam comprometer a percepção do ambiente da prova, proporcionar comunicação externa, recebimento de orientações ou qualquer forma de auxílio que resulte em vantagem indevida, ressalvadas as hipóteses expressamente autorizadas pela ORGANIZAÇÃO.

Parágrafo único. O descumprimento de qualquer das disposições deste artigo poderá acarretar a desclassificação da PARTICIPANTE, sem prejuízo das demais medidas cabíveis previstas neste regulamento.

Art. 30º. A ATLETA poderá ser desclassificada em caso de descumprimento.

CAPÍTULO VII – REGRAS DA CORRIDA

Art. 31º. A participação é individual.

Art. 32º. O número de peito deve estar visível.

Art. 33º. É obrigatório seguir o percurso oficial.

Art. 34º. Tempos limite:

- 10 km: 1h40
- 5 km: 1h10

Art. 35º. Após o tempo limite, a estrutura poderá ser desativada.

CAPÍTULO VIII – PREMIAÇÃO

Art. 36º. Receberão medalha de participação todas as ATLETAS regularmente inscritas que concluírem o percurso da prova, de acordo com as regras estabelecidas neste regulamento.

Art. 37º. A premiação da classificação geral será concedida às 3 (três) primeiras colocadas nas provas de **5 km e 10 km**, considerando a ordem de chegada, conforme critérios definidos pela ORGANIZAÇÃO.

Art. 38º. Haverá premiação por **faixa etária** para as três primeiras colocadas por categoria na prova de **5 km**, conforme categorias definidas pela ORGANIZAÇÃO.

Art. 39º. Haverá premiação exclusiva para ATLETAS com deficiência (**PCD**) na modalidade **5 km**, contemplando as 3 (três) primeiras colocadas da categoria, conforme critérios estabelecidos pela ORGANIZAÇÃO.

Art. 40º. Para fazer jus à premiação, a ATLETA deverá cumprir integralmente o percurso oficial da prova, respeitar as disposições deste regulamento e não incorrer em qualquer hipótese de desclassificação.

CAPÍTULO IX – CONDIÇÕES FÍSICAS E SAÚDE

Art. 41º. A ATLETA declara estar apta fisicamente.

Art. 42º. A participação é de responsabilidade da atleta.

Art. 43º. Haverá atendimento emergencial no local.

CAPÍTULO X – SEGURO DO EVENTO

Art. 44º. As atletas estarão cobertas por seguro de acidentes pessoais, conforme apólice contratada pela ORGANIZAÇÃO.

§1º. A cobertura inclui morte acidental e invalidez permanente.

§2º. A cobertura é válida apenas durante o EVENTO.

§3º. Despesas excedentes serão de responsabilidade da ATLETA.

CAPÍTULO XI – USO DE IMAGEM, DADOS E COMUNICAÇÃO

Art. 45º. Ao realizar sua inscrição, a ATLETA autoriza, de forma gratuita, a captação, utilização e divulgação de sua imagem, voz e nome em fotografias, vídeos e demais registros realizados durante o evento, em qualquer mídia ou meio de comunicação, para fins institucionais, promocionais e de divulgação da ORGANIZAÇÃO.

Art. 46º. A ATLETA declara estar ciente e de acordo com o tratamento e compartilhamento de seus dados cadastrais com os parceiros e patrocinadores oficiais do evento, exclusivamente para finalidades relacionadas à realização do evento, comunicação institucional, ações promocionais e demais atividades vinculadas à organização da prova, conforme a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Art. 47º. A ORGANIZAÇÃO poderá encaminhar comunicações relacionadas ao evento, incluindo informações sobre inscrições, retirada de kits, alterações, novidades e ações institucionais, por e-mail, telefone, aplicativos de mensagens ou outros meios de contato informados pela ATLETA no momento da inscrição.

CAPÍTULO XII – CANCELAMENTO E ALTERAÇÕES

Art. 48º. O EVENTO poderá ser suspenso, adiado ou cancelado por:

- Segurança pública
- Força maior
- Questões operacionais

Art. 49º. Em caso de adiamento, não haverá reembolso.

Art. 50º. Em caso de cancelamento sem nova data, poderá haver reembolso.

CAPÍTULO XIII – ESTRUTURA E APOIO

Art. 51º. A ORGANIZAÇÃO disponibilizará estrutura de apoio às ATLETAS, incluindo:

I – Sanitários;

II – Guarda-volumes, conforme orientações e condições estabelecidas pela ORGANIZAÇÃO.

Art. 52º. O serviço de guarda-volumes será destinado exclusivamente ao armazenamento temporário dos pertences das ATLETAS durante a realização da prova, mediante os procedimentos definidos pela ORGANIZAÇÃO.

Parágrafo único. A ORGANIZAÇÃO não se responsabiliza por objetos de valor, documentos, equipamentos eletrônicos, acessórios ou quaisquer itens deixados no guarda-volumes ou em outros locais do evento, sendo de inteira responsabilidade da ATLETA a guarda e conservação de seus pertences.

CAPÍTULO XIV – ASSESSORIAS ESPORTIVAS

Art. 53º. A montagem de tendas por assessorias esportivas deverá ser **previamente solicitada e autorizada pela ORGANIZAÇÃO**, que definirá os locais disponíveis para instalação.

§1º. A definição de localização das tendas é de responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO, respeitando critérios técnicos, operacionais e de segurança do EVENTO.

§2º. Os espaços destinados a parceiros e patrocinadores terão **prioridade na ocupação da área do evento**, podendo impactar diretamente na disponibilidade e posicionamento das assessorias esportivas.

Art. 54º. É proibida a exposição de marcas, produtos ou serviços que sejam **conflitantes com os patrocinadores oficiais do EVENTO**.

§1º. A ORGANIZAÇÃO poderá solicitar a retirada imediata de qualquer material, estrutura ou comunicação que esteja em desacordo com este regulamento.

§2º. O descumprimento das regras poderá resultar na desmontagem da tenda e retirada da assessoria do local.

CAPÍTULO XV – PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

Art. 55º. A ATLETA autoriza o uso de seus dados para fins operacionais e promocionais.

Art. 56º. Os dados poderão ser compartilhados com parceiros do evento.

Art. 57º. A ATLETA poderá solicitar exclusão de dados.

CAPÍTULO XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58º. A ORGANIZAÇÃO poderá alterar este regulamento.

Art. 59º. Casos omissos serão resolvidos pela organização.

Art. 60º. O site oficial (www.encontrodelas.com.br/bh/) é o canal oficial de informações.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ao se inscrever no **ENCONTRO DELAS CAIXA – 29ª EDIÇÃO BH**, a ATLETA declara, de forma automática e irrevogável, que:

1. **Leu, compreendeu e aceita integralmente** todos os termos deste regulamento, comprometendo-se a cumpri-los.
2. Declara estar em **plenas condições físicas e de saúde** para participar do EVENTO, tendo realizado, por conta própria, avaliação médica adequada, incluindo exames necessários para a prática de atividade física.
3. Assume, por sua livre e espontânea vontade, **todos os riscos envolvidos na participação**, incluindo, mas não se limitando a, lesões, acidentes, invalidez e, em casos extremos, morte, isentando os organizadores, patrocinadores, apoiadores e realizadores de qualquer responsabilidade.
4. Está ciente de que o EVENTO conta com **atendimento emergencial no local**, sendo que atendimentos complementares serão realizados na rede pública ou privada, conforme necessidade, não sendo de responsabilidade da ORGANIZAÇÃO quaisquer custos médicos.
5. Declara que **participa do EVENTO por decisão própria**, assumindo todas as despesas decorrentes, tais como transporte, alimentação, hospedagem, seguros e quaisquer outros custos antes, durante ou após sua participação.
6. Autoriza, de forma gratuita e definitiva, o uso de sua **imagem, voz e nome**, captados durante o EVENTO, para fins de divulgação em qualquer meio de comunicação, sem limitação de tempo ou território.
7. Autoriza o uso de seus **dados pessoais**, fornecidos no ato da inscrição, para fins operacionais, comunicação e divulgação do EVENTO, podendo estes ser compartilhados com parceiros e patrocinadores, conforme previsto neste regulamento e em conformidade com a legislação vigente.
8. Declara estar ciente de que, ao optar pelo desconto de **50% (sessenta por cento) para atletas com 60 anos ou mais e PCD**, abre mão do recebimento do kit atleta, tendo direito exclusivamente ao número de peito e medalha.
9. Está ciente de que o EVENTO poderá ser **adiado, alterado ou cancelado** por motivos de força maior, segurança pública ou questões operacionais, conforme previsto neste regulamento.
10. Compromete-se a respeitar todas as normas de conduta, segurança e organização do EVENTO, estando ciente de que o descumprimento poderá resultar em **desclassificação ou retirada da prova**.
11. Declara que todas as informações fornecidas no ato da inscrição são **verdadeiras**, assumindo total responsabilidade por elas.